



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000015/2025 - 27/01/2025

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo orientar o processo de compra de computadores destinados às atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. A necessidade desta aquisição é decorrente da demanda operacional das atividades realizadas pela Secretaria, visando garantir a eficiência e a qualidade no desempenho das atividades.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos computadores é crucial para garantir a eficiência e a modernização nas operações administrativas realizadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. A necessidade é justificada pelos seguintes motivos: Eficiência Operacional: A utilização de computadores adequados é essencial para a realização de atividades administrativas e operacionais, garantindo a continuidade das operações sem interrupções. Conformidade Legal: Manter os equipamentos de trabalho em conformidade com as normativas técnicas é fundamental para evitar falhas e garantir a integridade dos dados e operações. Modernização: A aquisição de equipamentos modernos permitirá à Secretaria atender às demandas crescentes de forma ágil e eficaz, promovendo uma melhor gestão dos serviços públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Cod.	Especificação	Ud.	Qt.	Vr. Uni.	Vr. Total
------	---------------	-----	-----	----------	-----------



TERMO DE REFERÊNCIA

17716	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA MÃE COM SOCKET LGA1200, MINIMO 2 SLOT DE MEMÓRIA RAM DDR4, SUPORTE PARA MEMÓRIAS DDR4 3200MHZ, POSSUIR NO MINIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA, 4 USB SENDO NO MINIMO 2 USB3.0, CONEÇÃO ETHERNET LAN 100/1000; MEMÓRIA RAM DE NO MINIMO 16GB DE MEMÓRIA DDR4 JÁ INSTALADA, SENDO VELOCIDADE MINIMA DE 3200MHZ; PROCESSADOR COM SOCKET LGA1200, SUPORTE PARA MEMÓRIAS 3200MHZ, VELOCIDADE MINIMA DE 3,6GHZ, CACHE MINIMO DE 6MB, POSSUIR VIDEO INTEGRADA; POSSUIR NO MINIMO UM SSD COM 480GB DE ESPAÇO INSTALADO; ACOMPANHAR LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR X64 JÁ INSTALADO; LICENÇA ORIGINAL OFFICE 365 OU SUPERIOR, JÁ INSTALADO; GABINETE SFF; SENSOR DE INTRUSÃO OU TECNOLOGIA SEMELHANTE: DEVE POSSUIR NO MINIMO 2 ENTRADAS USB FRONTAL 3.0; FONTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W, ALIMENTAÇÃO 110/220 AUTOMÁTICA; ACOMPANHAR MONITOR TAMANHO 23 OU SUPERIOR, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO GABINETE E SEGUIR O MESMO PADRÃO DE COR, REGULAGEM DE ALTURA (ERGONÔMICO), CONTRASTE MÍNIMO 2.000.000, BRILHO 250NITS(CD/M²), REFRESH RATE 5MS E VOLTAGEM 110/220 AUTOMÁTICA, CONEXÃO DISPLAYPORT; ACOMPANHAR PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 4GB GDDR5, 4 PORTAS MINIDISPLAYPORT 1.4, SUPORTE PARA HDCP, INTERFACE DO SISTEMA PCI3.0 X16, INTERFACE X64, DESEMPENHO FP32 MINIMO DE 0,64 TFLOPS, NÚCLEO DE 256; ACOMPANHAR MOUSE ÓPTICO USB E TECLADO PADRÃO ABNT OU ABNT2 USB; POSSUIR WIFI ON-BOARD; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ONSITE, MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, HP, POSITIVO.	Unid.	02	R\$ 6.721,00	R\$ 13.442,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.442,00	

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Municipal, localizado a Rua Ary Soares, nº 17, Bairro Mauá, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis, das 08h às 15h. O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato de recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A aquisição dos computadores para os serviços da Secretaria está respaldada pelos dispositivos legais estabelecidos na Lei 14.133/21, que regula os processos de contratação na esfera pública. A necessidade dessa aquisição é justificada pela importância de garantir a instalação adequada e segura dos computadores, contribuindo para a eficiência operacional e a modernização tecnológica das atividades administrativas e de suporte técnico no município de Baixo Guandu.

A contratação dos serviços não estabelece vínculo empregatício entre os empregados da



TERMO DE REFERÊNCIA

empresa contratada e a Administração Contratante, evitando qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

Considerando o valor reduzido e buscando a agilidade processual, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Esta contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que estabelece a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores a R\$ 59.906,02 conforme atualização prevista no Decreto nº 11.871/2023.

6. DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A aquisição dos computadores para os serviços da Secretaria está respaldada pelos dispositivos legais estabelecidos na Lei 14.133/21, que regula os processos de contratação na esfera pública. A necessidade dessa aquisição é justificada pela importância para garantir a eficiência e a modernização nas operações administrativas realizadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e de suporte técnico no município de Baixo Guandu.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização,



TERMO DE REFERÊNCIA

contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor **Kleidson Pimentel de Freitas**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição de computadores. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Transito e Sinalização Viária.

Fonte recurso : 15000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

Ficha: 113 - 44905200000 - Equipamento e material permanente.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição de computadores atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante,



TERMO DE REFERÊNCIA

antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____